



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA RENOVAR ENGENHARIA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER À REITORIA E SEUS CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 01/2021 E PROCESSO Nº 23278.000602/2020-64.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto **JANCARLOS MENEZES LAPA**, RG n.º 0472420941SSP/BA, CPF n.º 651.773.715-49, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ n.º 07.474.287/0001-30, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Edf. Aero Empresarial, sala 1009, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42702-400, telefone (71) 3028-1028, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **DANIEL PEREIRA DIAS**, brasileiro, RG n.º. 05.869.668-70 - SSP/BA, CPF n.º 775.873.165/15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 13/2021, do Pregão nº 01/2021 e do Processo nº **23278.000602/2020-64**, celebra o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, decorrente do Processo nº **23278.000602/2020-64**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo reajuste anual dos insumos, bem como da tabela SINAPI e ORSE, do contrato nº 13/2021..

CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste anual dos insumos é de **R\$ 25.067,78** (vinte e cinco mil, sessenta e sete reais, setenta e oito centavos), relativo à variação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de Maio/2022 a Abril/2023, para os itens EPI's, Uniformes, Ferramentas e Equipamentos, um aumento equivalente a **4,184710%**, e encontra amparo no Art. 65, §8º, da Lei 8666 de 1993. na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017 e no Processo **23278.000602/2020-64**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato passará de **R\$ 11.255.914,13** (onze milhões, duzentos cinquenta e cinco mil, novecentos e catorze reais e treze centavos) para **R\$ 11.280.981,91** (onze milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos oitenta e um reais, noventa e um centavos), um aumento de **0,22%**.

CLÁUSULA QUARTA: A aplicação dos valores previstos na tabela SINAPI e ORSE, para o fornecimento de materiais e execução dos serviços eventuais, será a partir do mês de JULHO de 2023, tomando como base as tabelas do referido mês.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 13/2021 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, e em concordância com o Pregão nº 01/2021.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 04/08/2023, às 16:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3044997** e o código CRC **6D219A4B**.
